



**Projeto de Lei Nº 74/2022-E, DE 24/06/2022  
AUTÓGRAFO Nº 5509/2022, DE 05/07/2022  
Lei nº  
(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Enfermagem, constantes do anexo único da presente lei, no Anexo XII, da Lei n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Chefe de Serviço de Enfermagem, constam no anexo único da Lei n.º 4.885, de 13 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 21ª Sessão Extraordinária, de 05 de julho de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
1º Vice-Presidente

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Secretário



**ANEXO ÚNICO**

**CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO XII DA LEI Nº 2.208,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994**

<b>Denominação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Lotação</b>	<b>CHS</b>	<b>Requisito</b>	<b>Vencimento Mensal</b>
Chefe de Serviço de Enfermagem	04	DME/DS	40	Nível Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 5.823,17

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** para os devidos fins e em atendimento ao inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 74/2022, que dispõe sobre a criação de cargos na Lei 2.208/94, onerará, neste exercício, as dotações próprias do orçamento em vigor, havendo, ainda, compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DECLARAMOS**, outrossim, que as despesas com gasto de pessoal, se mostram inferiores ao limite estabelecido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Roque, 24 de junho de 2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**MARCOS ADRIANO CANTERO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**



# Câmara Municipal de São Roque

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3CSZ0K17Z3P3R4M4>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3CSZ-0K17-Z3P3-R4M4**